

RESOLUÇÃO Nº 442, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a transferência temporária da sede da Câmara Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º . A sede da Câmara Municipal de Timóteo fica temporariamente transferida para o imóvel localizado na Avenida Castelo Branco, nº 44, Bairro São José, Município de Timóteo.

Parágrafo único . A transferência de que trata este artigo perdurará até que sejam concluídas as obras de reforma do prédio da Câmara Municipal de Timóteo.

Art. 2º . Durante o período de transferência da sede da Câmara Municipal de Timóteo, as reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões serão realizadas no Auditório da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizada na Avenida Acesita, 3.230, Bairro São José.

Art. 3º . Ficam suspensos, durante a reforma da sede da Câmara Municipal, os procedimentos previstos na Resolução nº 383, de 17 de abril de 2017, que “Dispõe sobre a gravação, em áudio e vídeo, do processo licitatório e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no portal da transparência da Câmara Municipal de Timóteo e dá outras providências”

Art. 4º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 02 de junho de 2022

Luiz Perdigão
Presidente

Thiago Torres
1º Secretário